



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº583/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 387/2016.**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Aníbal de Freitas e Ricardo Teixeira, dispõe sobre a denominação Rua Manoel Benega, o logradouro que se inicia na altura do nº 78 da Rua Cardeal Enrico Dante, no Bairro da Vila Nova Mazzei, no Município de São Paulo, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma de Substitutivo com o objetivo de aprimorar a redação, adotando a sugestão do Poder Executivo.

A Comissão de Política Urbana exarou parecer favorável em concordância com o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Segundo a justificativa do autor, a proposta visa homenagear, com a denominação de um logradouro, o Sr. Manoel Benega. Nascido em 1918 no interior de São Paulo e filho de imigrantes, em 1940 mudou-

se para São Paulo onde dedicou sua vida ao trabalho, à família e a comunidade, sobretudo, em inúmeras melhorias que proporcionou aos lugares em que residiu, tais como asfaltamento, transporte público e energia elétrica. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, eis que promove o reconhecimento póstumo à memória do insigne cidadão Sr. Manoel Benega por sua vida de contribuições às melhorias no bairro em prol da comunidade. Em face do exposto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 30.07.2020.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy

Xexéu Tripoli

Jair Tatto

Gilberto Nascimento

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato

Ota

Ricardo Nunesa

Adriana Ramalho

Atilio Francisco

Ricardo Teixeira  
Rodrigo Goulart  
Isac Felix  
Soninha Francine

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 04/08/2020, p. 63, e em 27/10/2020, p. 91.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).